

JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Terça-feira, 03 de Setembro de 2024

Ano 30 - Edição 1630

contato@jornalnoroeste.com

MEIO AMBIENTE

Nova Esperança e outros 65 municípios terão placas educativas de cuidado de pets e animais silvestres

Foto: <https://pt.vecteezy.com>



Campanha educacional do Instituto Água e Terra tem temas como a necessidade de proteger os habitats dos bichos, adoção responsável e prevenção de abandono. Ação faz parte das contrapartidas do Programa Permanente de Esterilização de Cães e Gatos (Castrapet Paraná).

Página 8

ELEIÇÕES

NOROCAST

O podcast do Jornal Noroeste

Assista hoje, às 19 horas, o primeiro programa da série de entrevistas com os candidatos a Prefeito de Nova Esperança. Eduardo Pasquini e seu candidato a vice Carlos Roberto são os entrevistados do NoroCast.

Confira no canal:
@JORNALNOROESTE3178

FALE COM O CONTADOR

Gastos e Prestação de Contas de Campanha Eleitoral: Conformidade com a Resolução TSE 23.607/2019

PÁG. 2

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Afastamento previdenciário em caso de violência doméstica: Um Direito das vítimas e um caminho para a reconstrução

PÁG. 2

EXPONDO IDEIAS

O Brasil paraolímpico

PÁG. 2

Artigo

Projetar o desenvolvimento econômico demanda uma análise mais qualitativa da realidade

Em Nova Esperança e outros cantos do Brasil, número global de abertura de empresas anima gestores públicos, mas é preciso olhar para quais tipos de negócios são abertos - e como isso nos afeta

PÁG. 3

Número de desempregados no Paraná cai pela metade desde 2019, aponta IBGE

PÁG. 7

Política que incentiva atividade física idosos está na pauta da CDH

PÁG. 5

ENTRE LINHAS

Abram alas para o amendoim

PÁG. 2

Eleições 2024: eleitor pode levar “colinha” para a cabine de votação

Foto: Divulgação/TSE

PODE “colinha”
NA CABINE DE VOTAÇÃO

PÁG. 3

#VEZ DA DEMOCRACIA ELEIÇÕES 2024

ALTO PARANÁ AGORA É 13000

#ValorizaçãoDosTrabalhadores #ForaSanepar
#TransporteGratuito #LixoZero

VEREADOR
RAONI MOLIN
13000

@raonimolin

UJALOR.R\$1.500 - RAONI MURILLO MOLIN - CNPJ: 56.511.179/0001-04



Fale Com o Contador

ISAQUE LOURENÇO
Perito Contador
CRC/PR 058.110/O-2 | CNP/CFC 3557
isaque@isaquecontabilidade.com.br

Gastos e Prestação de Contas de Campanha Eleitoral: Conformidade com a Resolução TSE 23.607/2019

As eleições são um momento crucial para a democracia, e a transparência nos gastos e na prestação de contas das campanhas eleitorais é fundamental para garantir a lisura do processo. A Resolução TSE 23.607/2019, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), estabelece as diretrizes e normas para a arrecadação e aplicação de recursos por partidos e candidatos, além de regulamentar a prestação de contas, assegurando que todas as despesas sejam adequadamente registradas e auditadas.

Principais Aspectos da Resolução TSE 23.607/2019

1. Abrangência e Obrigatoriedade: Todos os candidatos, partidos políticos e coligações estão sujeitos à prestação de contas de campanha, independentemente de terem sido eleitos ou não. A não prestação de contas ou a prestação inadequada pode resultar em sanções que incluem a desaprovação das contas, multas e, em casos mais graves, a inelegibilidade.

2. Limite de Gastos Permitidos: A Resolução estabelece limites claros para os gastos de campanha, que variam de acordo

com o cargo e a localidade. Especificamente para as cidades da nossa comarca, o limite de gastos para candidatos a prefeito é de R\$ 159.850,76, enquanto para candidatos a vereador, o limite é de R\$ 22.470,52. Esses valores devem ser rigorosamente observados para evitar penalidades.

3. Arrecadação e Receitas: Os recursos de campanha podem ser provenientes de doações de pessoas físicas, recursos próprios dos candidatos, doações de partidos políticos, e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC). É importante que todos os valores arrecadados sejam depositados em uma conta bancária específica para a campanha, conforme estipula a Resolução.

4. Registro de Despesas: Todas as despesas devem ser registradas detalhadamente, com notas fiscais ou recibos eleitorais que comprovem cada gasto. O registro correto das despesas é essencial para evitar problemas na prestação de contas, sendo que a omissão de informações ou o registro inadequado pode levar à rejeição das contas.

5. Prestação de Contas: A prestação de contas deve ser feita eletronicamente, através do Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE). Os candidatos e partidos devem apresentar uma relação completa de receitas e despesas, acompanhada da documentação comprobatória, em até 72 horas após cada movimentação financeira.

6. Exame e Julgamento das Contas: O TSE e os Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) são responsáveis pela análise das contas. O exame é feito de forma minuciosa e pode incluir a análise de documentos, realização de diligências, e auditorias para verificar a conformidade com a legislação.

7. Sanções e Consequências: A desaprovação das contas

Foto: Divulgação

#VOZ DA DEMOCRACIA
ELEIÇÕES 2024

pode acarretar uma série de sanções, como a devolução de recursos ao erário, multa, e em alguns casos, a inelegibilidade do candidato. A Resolução prevê também a possibilidade de regularização de pequenas irregularidades antes do julgamento final das contas.

Importância da Conformidade

Manter a conformidade com a Resolução TSE 23.607/2019 não é apenas uma obrigação legal, mas também um compromisso com a ética e a transparência no processo eleitoral. Para os candidatos e partidos, a correta prestação de contas é fundamental para a credibilidade da campanha e para evitar problemas legais que possam comprometer o resultado eleitoral e a própria carreira política.

A complexidade do processo requer atenção aos detalhes e, muitas vezes, o suporte de profissionais especializados em contabilidade e direito eleitoral. A adoção de boas práticas na gestão financeira da campanha pode não apenas garantir o cumprimento das normas, mas também fortalecer a confiança do eleitorado.

Conclusão

A Resolução TSE 23.607/2019 estabelece um marco regulatório detalhado e rigoroso para a prestação de contas de campanhas eleitorais no Brasil. Seguir à risca suas orientações é essencial para qualquer candidato ou partido que almeje não apenas vencer as eleições, mas também sustentar uma reputação íntegra perante o público e a Justiça Eleitoral.

Com a proximidade das eleições, é imprescindível que os candidatos e suas equipes estejam atentos a essas regras e ao limite de gastos estabelecido, de modo a assegurar que todas as etapas da campanha sejam conduzidas com a devida transparência e responsabilidade.

Isaque Lourenço é Perito contador especialista em contabilidade eleitoral - Crc/PR 058.110/O-2

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Espaço Jurídico minuto família

Dr.ª Luana Vasconcelos Herradon
Advogada - OAB/PR 88.997
Email: luana_herradon@hotmail.com

Afastamento previdenciário em caso de violência doméstica: Um Direito das vítimas e um caminho para a reconstrução

A violência doméstica é um acontecimento que afeta profundamente a vida das vítimas, gerando não apenas traumas emocionais, mas também sérias repercussões na saúde física e mental. Diante desse cenário, é crucial que as vítimas conheçam seus direitos, incluindo a possibilidade de afastamento previdenciário, um benefício que pode ser fundamental para a superação desse difícil momento.

Poucas pessoas sabem, mas a legislação brasileira oferece mecanismos para amparar aquelas que sofrem violência doméstica e necessitam se afastar de suas atividades laborais em razão das consequências desse tipo de agressão. O afastamento previden-

ciário, também conhecido como auxílio-doença, é um desses mecanismos. Este benefício pode ser requerido pela vítima quando ela apresenta incapacidade temporária para o trabalho, decorrente das agressões sofridas, sejam elas físicas ou psicológicas.

Para garantir o direito ao afastamento, a vítima precisa apresentar laudos médicos que comprovem a incapacidade laboral e que façam a correlação entre a condição de saúde e os atos de violência sofridos. É essencial que esses documentos sejam detalhados, evidenciando de forma clara como os eventos de violência impactaram diretamente a vítima.

Um aspecto importante a ser destacado é que o benefício não é limitado às agressões físicas. As sequelas emocionais, como depressão, transtornos de ansiedade, entre outros distúrbios psicológicos, também podem ser reconhecidas como causas legítimas para o afastamento. A violência doméstica não se resume à violência física; a violência psicológica, que muitas vezes é invisível aos olhos alheios, pode ter um impacto devastador, merecendo igual atenção e amparo.

Além de proporcionar o necessário repouso e tratamento para que a vítima possa recuperar sua saúde e retomar sua vida, o afastamento previdenciário também tem o importante papel de garantir a segurança da vítima. Em muitos casos, o afastamento do ambiente de trabalho é uma medida de proteção, que visa evitar que a vítima continue exposta ao agressor, especialmente quando este é alguém próximo ou conhecido.

É importante ressaltar que o afastamento previdenciário, além

de ser um direito, é uma ferramenta que pode ajudar na reconstrução da vida da vítima. Ao ter assegurado o seu sustento durante o período de recuperação, a vítima pode se concentrar em reconstruir sua saúde e sua autoestima, sem a pressão de precisar retornar ao trabalho antes de estar completamente apta.

Se você ou alguém que você conhece está passando por uma situação de violência doméstica e necessita de orientação jurídica, não hesite em buscar ajuda. O conhecimento dos seus direitos é o primeiro passo para romper o ciclo da violência e iniciar um novo capítulo de vida.

Dra. Luana Vasconcelos Herradon -
é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Contribua com o Jornalismo Local

PIX - QR CODE




Entre Linhas

Jacilene Cruz
E-mail: jaciscapini@gmail.com
Professora Jacilene Cruz une as linhas de costura às dos cadernos e traz crônicas e poemas que ultrapassam regiões.

Abram alas para o amendoim

Essa é uma crônica cheia de curiosidades amendoísticas, vale a pena ler.

Seu Albertino vendia amendoim na feira. A medida eram as caixas. Eu só lembro da que era um pouco maior que a de fósforos. Não sei se em algum lugar ainda é assim, mas depois de medidos, os caroços eram colocados em um papel de embrulho que se estendia pela mão do vendedor e, em seguida, dobrado com muito capricho. Nenhunzinho caía.

Talvez essa lembrança não seja só minha, mas, com certeza, o amendoim é todo nosso. Leguminosa da América do Sul, merece uma história inteirinha só pra ela. Não pouparei esforços.

Meu amigo Geraldo, com quem sempre converso quando escrevo, me disse que o nome "amendoim" já foi mendubi, mindoim, menduí, amendoí, ameñdui. Todos eles vêm do tupi manu'wi que se deixou influenciar pela palavra amêndoa. Desta eu não contarei a história. Ao menos hoje.

Resumindo: manu'wi + amêndoa = amendoim.

Mas o caminho até ser jogado para cima e cair direto na boca não é tão simples. O mandubi, assim chamavam os mais antigos

lá da Tapera, tem uma flor tímida. Já clareio para vocês.

É bem assim. Jogamos dois ou três grãos na cova feita com só uma enxadada. Depois que a planta nasce, não cresce muito, floresce e logo é polinizada. Ai, a flor fica com vergonha e se curva.

É terra adentro que a mágica acontece: BUM!!! As vagens crescem.

Meu pai e outros tantos que viviam sobre um pedacinho de chão, mesmo não sendo seu, plantavam. Se São José abençoasse, São João se fartaria. O período da colheita era animado. As mãos ágeis, como as de Seu Albertino que vendia os caroços na feira, despencavam as leguminosas com vontade.

A agilidade das mãos nos impelia a que, de vez em quando, abrissemos uma vagem e jogássemos os grãos para dentro da boca. Comíamos a terra junto. Junho era realmente o mês mais saboroso de todos.

Lá em casa, a colheita era dividida em três partes desiguais. A maior era vendida na feira. Em preço atual, o litro custava uns 5,00 reais. A segunda maior era pendurada para secar e virava semente.

A menor era a melhor de todas. Comíamos cozida. Depois de lavadas para tirar toda a terra, Mainha fazia uma pasta com cinza e água e passava no fundo do maior caldeirão para ficar mais fácil de lavar. Depois, colocava água e cozinhava as vagens no fogão à lenha. Eram muitas bocas, todos gostavam demais.

Não demorava muito, o fogo forte cozinhava ao mesmo tempo que o sal acrescentava um toque especial no adocicado grão.

Creio que grande parte do Brasil desconhece essa iguaria de sabor único, típica das festas juninas. Nesse período é fácil achar, pelas ruas da Bahia ou Sergipe, alguém vendendo meio, um, dois, três litros e a quebra do mais delicioso amendoim maduro cozinhado, como diz meu amigo Márcio.

Além disso, a leguminosa é base de pratos tradicionais na Bahia. Vocês não sabem, mas caruru e vatapá levam amendoim.



Amendoim florescendo



Vagens prontas para serem despencadas



Amendoim cozinhando



Amendoim já cozido

Sem falar no pé-de-moleque e na paçoca.

É um fruto tão encantador que já existe até o "amendoim japonês". Eu devozo com tanta pressa que não observo se ele tem os olhos puxados.

Independente do prato, quando pego esses pequenos caroços nas mãos, antes de engolir sem mastigar direito, lembro que eles nos alimentaram inúmeras vezes. Lembro também do Seu Albertino com seu chapéu de couro preto, que curtindo sua negra pele ao sol ou a hidratando quando vinha a chuva, estava a postos na sua barraca, vendendo amendoim e distribuindo simpatia.

Professora Jacilene Cruz une as linhas de costura às dos cadernos e traz crônicas e poemas que ultrapassam regiões.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908
(44) 98455-3121
E-mail: contato@jornalnoroeste.com
www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florá, Uniflor, Santa Fé e Paranacity, Santo Inácio

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Grafinorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

FILIADO A

ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

ADJORI
PARANÁ

adjoribr
JORNAL DO INTERIOR

abra
legal

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

Faça o download da edição completa no site jornalnoroeste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bissetimaneal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

Eleições 2024: eleitor pode levar “colinha” para a cabine de votação

A anotação com os números dos candidatos é permitida pela Justiça Eleitoral



Foto: Divulgação/TSE

A pouco mais de um mês do 1º turno das Eleições Municipais 2024, marcado para o dia 6 de outubro, você já sabe todos os números das suas candidatas e dos seus candidatos? Para não perder tempo e não errar no dia do pleito, a Justiça Eleitoral incentiva que a eleitora e o eleitor levem para a cabine de votação uma anotação, pessoal e individual, contendo os números das candidaturas nas quais pretendem votar.

O uso da popular “colinha” é uma prática reconhecida, aceita e estimulada pelo **Tribunal Superior Eleitoral (TSE)** por meio de diversas orientações gerais para os pleitos, até mesmo

em materiais educativos e informativos.

A “colinha”:

- ajuda a eleitora ou o eleitor a não esquecer o número da candidata ou do candidato;

- proporciona celeridade na votação;
- contribui para o fluxo das filas nas seções eleitorais.

Não pode

Fique atento! É proibido,

na cabine de votação, segundo a Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) e a Resolução TSE nº 23.736/2024, à eleitora ou ao eleitor portar telefone celular, máquina fotográfica, filmadora, equi-

pamento de radiocomunicação ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, ainda que desligados.

Ordem de votação

Primeiro é digitado o voto para vereador e, depois, para prefeito, de acordo com a legislação eleitoral. Nas Eleições 2024, candidatas e candidatos serão eleitos para as prefeituras e câmaras municipais em mais de 5,5 mil cidades do país, com mais de 155 milhões de eleitoras e eleitores.

Para vereador, são cinco dígitos. Os dois primeiros correspondem ao partido político (caso em que é possível votar somente na legenda, se desejar) e os três

seguintes são os que identificam a candidata ou o candidato ao cargo.

Para prefeito, o número a ser digitado na urna eletrônica é composto de dois dígitos. Após o registro do último voto, aparecerá, na tela da urna, a palavra “FIM”.

Eventual 2º turno

Nas cidades com mais de 200 mil eleitores, se necessário, o 2º turno ocorrerá no dia 27 de outubro, apenas para o cargo de prefeito (sistema majoritário). A disputa ocorrerá se a pessoa mais votada no 1º turno não tiver alcançado metade mais um dos votos válidos (maioria absoluta). Para vereador, não há 2º turno.

Fonte TSE



O Brasil paraolímpico

Quando escrevo esta nova exposição de ideias, as paraolimpíadas na França, acontecem ativamente e a delegação paraolímpica brasileira, encontra-se em pleno destaque, conquistando um grande número de medalhas, localizando-se atrás apenas da Grã-Bretanha e da China. Destaque-se os recordes em modalidades como a natação, realizados pela equipe brasileira. Neste aspecto, quando exponho este tema, objetivo refletir sobre um “Brasil” que desconhecemos ou simplesmente ignoramos, principalmente na dimensão esportiva, que se configura como expressão existencial dos nossos atletas paraolímpicos, tornando-se agora conhecidos, devido a superação atlética, física e mental nestas paraolimpíadas.

Quero destacar que a deficiência física, indubitavelmente promove classificações e hierarquizações, sociais, morais e profissionais. O deficiente físico, apesar de avanços em seus direitos e participações no âmbito social, continua a encontrar barreiras que os colocam à margem do corpo social. Na prática esportiva como no caso dos jogos paraolímpicos, uma sociedade como a nossa, encontra dificuldades de reconhecer “pessoas deficientes como atletas”. Algo até compreensível, pois a visão paradigmática e modelar de atleta, propaga a visão de vigor físico, perfeição corporal, superação de limites do corpo e saúde praticamente perfeita. O modelo tradicional dos corpos atléticos “saudáveis”, “perfeitos” e “bonitos”. Semelhante a noção de “estética grega”, expressa pelas modalidades olímpicas desde a época da Grécia Antiga.

Que estas paraolimpíadas de 2024, apresentando a delegação brasileira colecionando medalhas e superando limites inclusive relacionados com certo menosprezo e indiferença do corpo social e mesmo político de nossa estrutura nacional, permita reconhecer estes “atletas paraolímpicos” como seres-humanos passíveis de respeito, admiração, reconhecimento de seus direitos e que abra mais espaços, além de oportunidades e perspectivas para os “deficientes físicos”, quanto a práxis social em geral, sendo então reco-

nhecidos como pessoas capazes e seres-humanos normais, embora apresentem limitações físicas, podendo exercer atividades e funções essenciais na estrutura social em campos normalmente abertos somente para os ditos “normais”. Vamos torcer para que conquistem mais medalhas e batam mais recordes mundiais em diferentes modalidades, mas penso que a conquista principal exemplificada pelos nossos atletas paraolímpicos será “o reconhecimento da humanidade dos deficientes físicos enquanto pessoas e não como corpos defeituosos, devendo ser colocados fora das relações sociais”

Rogério Luis da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo
Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo
Pesquisador do Grupo Bildung/IFPR
e-mail: rogeriosrjb@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



ARTIGO

Projetar o desenvolvimento econômico demanda uma análise mais qualitativa da realidade

Em Nova Esperança e outros cantos do Brasil, número global de abertura de empresas anima gestores públicos, mas é preciso olhar para quais tipos de negócios são abertos - e como isso nos afeta



Por Victor Ramalho, especial para o JN

Há alguns dias vi um gestor público de nossa cidade afirmar, em uma publicação nas redes sociais, que Nova Esperança vive o seu momento de maior crescimento econômico em três décadas. Se escolhermos bem os números que queremos exibir, é uma afirmação verdadeira.

Em 2023, a cidade foi responsável por 1.672 contratações com carteira assinada, conforme o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged). Na abertura de empresas, foram 498 novas, com um tempo recorde de apenas 18h para a abertura de um novo CNPJ. Dados que animariam qualquer um e que, com toda certeza, poderiam ser explorados em uma campanha eleitoral. Mas será que é tão simples?

Como disse, tudo depende dos dados que queremos tornar públicos. Um sujeito mais pessimista poderia dizer que, para as 1.672 contratações, houve 1.489 demissões em 2023, segundo o

mesmo Caged, ou que para as 498 novas empresas, outras 278 foram fechadas, de acordo com a Junta Comercial do Paraná. No entanto, esta não deve ser a discussão principal.

Penso que projetar o desenvolvimento econômico de Nova Esperança, debate essencial neste momento de eleições, demanda uma análise menos quantitativa e mais qualitativa dos dados. Tomei a liberdade de levantar alguns números para defender o meu ponto de vista - de que nossa economia não está crescendo como deveria ou como alguns dizem -.

Atualmente, Nova Esperança tem 3.347 empresas com registro ativo, conforme o Ministério do Trabalho e Emprego do Governo Federal. Destas, 2.995 estão classificadas como microempresas, cujo o faturamento anual está limitado a R\$ 360 mil. Quando olhamos para a abertura de novos negócios, os dados também nos dão uma dimensão mais ‘pé no chão’ da realidade.

Segundo a Junta Comercial do Paraná, 498 novas empresas foram abertas na

cidade no último ano, enquanto 278 foram fechadas. Dos novos CNPJs, 384 foram de microempreendedores individuais, limitados a um faturamento anual de R\$ 81 mil.

Significa dizer que os novos negócios que surgem em Nova Esperança são ligados a produtos/serviços de baixo valor agregado. Para ilustrar isso, vemos o setor de comércio varejista liderando os negócios ativos, com 189 CNPJs nesta classificação.

Importante frisar que este texto não se trata de uma crítica a este tipo de negócio. Qualquer meio de geração de emprego e renda é considerado extremamente digno e necessário. No entanto, um futuro prefeito(a) precisa ter a noção de que o crescimento econômico passa pela capacidade de diversificação dos negócios, bem como a cooptação de empresas com produção de alto valor, a grande maioria delas ligadas ao setor industrial. Estes negócios, em razão de sua natureza de alto faturamento, oferecem além de maior arrecadação de tributos, uma maior oportunidade de geração de novos

postos de trabalho.

Neste segmento, a cidade estagnou, olhando novamente aos dados. No segmento industrial, foram 37 baixas de registros, segundo a Junta Comercial.

Para não deixar a discussão teórica de lado, podemos fazer uma breve reflexão sobre o auto número de Microempreendedores Individuais (MEIs). A chamada ‘precarização do trabalho’ já é discutida, há décadas, por sociólogos do mundo todo. Destaco aqui dois: David Harvey, com seus estudos acerca da flexibilização do trabalho relacionada com a perda de direitos em prol do lucro; e Jürgen Habermas, que discute os efeitos do chamado ‘capitalismo tardio’ na esfera pública. As duas vertentes são facilmente perceptíveis em nível de Brasil.

Há 7 anos, vivenciamos uma reforma trabalhista que oportunizou o ‘fim’ da carteira de trabalho e o nascimento de novas modalidades de vínculo profissional. O crescimento absurdo dos chamados ‘MEIs’ não só em Nova Esperança, mas em todo o Brasil, é reflexo disso: a per-

da de direitos vendida como ‘liberdade’. Por isso, torna-se fundamental olhar para esses dados, quando eles surgem, com bastante cuidado.

Para encerrar minha reflexão, sugiro algumas medidas que, na humilde opinião deste colunista, poderiam ser tomadas por um futuro gestor de nosso município. Primeiro, é importante reconhecer e respeitar os motivos que levam nossos jovens a buscar moradia e emprego em outras cidades. Como citado neste artigo, nossa economia é centrada em produtos/serviços de baixo valor agregado, o que reflete em salários que, por vezes, não atendem as expectativas de uma juventude que busca prosperar através do estudo e da qualificação profissional.

O caminho, em minha opinião, é oferecer suporte para estas pessoas, que pode se materializar em medidas simples, como custear passagens de ônibus para quem busca emprego ou criar um programa de auxílio transporte para quem estuda em outras cidades. Novamente, recorro ao exemplo de Maringá, onde estudantes

e universitários têm direito ao deslocamento gratuito no transporte coletivo municipal.

Valorizando o jovem que hoje busca construir sua autonomia financeira pode ser um caminho para, no futuro, atrair de volta à cidade estas mesmas pessoas, com mão de obra qualificada e encorajadas e constituir aqui seus futuros negócios.

Sobre o autor:

Victor Ramalho, 26, é nascido e criado em Nova Esperança-PR. Jornalista formado pela Faculdade Maringá, Especialista em Jornalismo Político pela Unyleya, é atualmente mestrando em Jornalismo pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Atuando no Jornalismo desde 2019 e com passagens por CBN Maringá e RIC/RecordTV Maringá, é atualmente Repórter e Setorista de Política do Maringá Post. Colabora com o Jornal Noroeste de maneira voluntária.

****A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a opinião do Jornal.**



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de convocação de processo seletivo público simplificado (PSS) nº 0275/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de convocação de processo seletivo público simplificado (PSS) nº 0275/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de convocação de processo seletivo público simplificado (PSS) nº 0275/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. DECRETO Nº 1012/2024. Dispõe sobre a Exoneração de Servidor em Cargo de Provedor em Comissão na forma que se especifica.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de convocação de processo seletivo público simplificado (PSS) nº 0275/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de convocação de processo seletivo público simplificado (PSS) nº 0275/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de convocação de processo seletivo público simplificado (PSS) nº 0275/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. DECRETO Nº 1.013, DE 30 DE AGOSTO DE 2024. Súmula: Dispõe sobre a substituição de membro do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA do Município de Presidente Castelo Branco - PARANÁ para o biênio 2023/2025 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de convocação de processo seletivo público simplificado (PSS) nº 0275/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de convocação de processo seletivo público simplificado (PSS) nº 0275/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de convocação de processo seletivo público simplificado (PSS) nº 0275/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. RESOLUÇÃO Nº 03/2024. Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI Biênio 2024/2026.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de convocação de processo seletivo público simplificado (PSS) nº 0275/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de convocação de processo seletivo público simplificado (PSS) nº 0275/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA. Eu, Eliane Ramos de Almeida da Silva, portadora do CPF nº 047.417.719-03, classificada em 43º lugar, no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo Edital nº 012/2023, regime CLT, para o cargo de Professora de Educação Infantil e havendo sido convocada para assumir 01 (uma) vaga, DECLARO, ser desistente da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. RESOLUÇÃO Nº 07/2024. Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Biênio 2024/2026.

o blog mais cult do Brasil...

dicas de **ROBERTH**

conheça em dicasderobertth.blogspot.com

Novas emoções em nosso mundo

E se falamos de emoções não podemos deixar de lado Tabaco Baco, novas emoções em português e inglês para pais, professores, psicólogos e todos do nosso universo educacional encontrar mais motivos para mudar o mundo para melhor. Vamos combater o tabaco com educação, criatividade e muito mais união, uma obra escrita em caixa alta para todo mundo levar para o seu lar, comunidade e sistema educacional.

Todas as obras desta edição especial ao adquirir em ebook ou impresso vai estar colaborando com o povo gaúcho, somos mais literatura solidária para todos e com todos. Todas as obras se encontram nos sites Clube dos autores e Ag books.

Colunista

Robert Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público *O Retorno do Pequeno Príncipe*, e da obra prima *Xeque Mate*, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural *Mundo Geek* e do *Dicas de Roberth* o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

para repassá-las à Caixa.

“Se for pela via orçamentária, vamos ter que enquadrar ou reduzir [despesas] discricionárias [não obrigatórias] ou fazer mais revisões em outras políticas obrigatórias. Se for por subsídio, temos que lembrar que o regime fiscal sustentável tem uma conexão direta entre receitas e despesas. Se está abrindo mão de receitas, indiretamente vamos reduzir o espaço futuro de despesas. Vai ter que ter ajustes naturais que vão acontecer dentro do conjunto de regras fiscais que temos hoje”, esclareceu.

Agência Brasil

Verba para Auxílio Gás em cai 84% em 2025 com mudanças no programa

Governo quer usar recursos do pré-sal para custear benefício

Foto: Marcello Casal/Agência Brasil



A verba para o Auxílio Gás em 2025 cairá 84%, de R\$ 3,5 bilhões para R\$ 600 milhões, com as mudanças propostas pelo governo no programa. A redução ocorre mesmo com o aumento de 5,5 milhões para 6 milhões na previsão de famílias atendidas. Os números constam do projeto de lei do Orçamento de 2025, enviado ao Congresso na sexta-feira (30) e detalhado nesta segunda-feira (2).

Anunciado pelo Ministério de Minas e Energia no último dia 26, o projeto que reformula o Auxílio Gás precisa ser aprovado pelo Congresso. A proposta prevê que, em vez de os beneficiários receberem o auxílio a cada dois meses, junto do Bolsa Família, o governo concederá descontos às revendedoras de gás, que serão compensadas pela Caixa Econômica Federal.

Pela proposta do governo, o Tesouro Nacional deixará de receber receitas da exploração do petróleo na camada pré-sal que cabem à União. O dinheiro seria transferido diretamente à Caixa, que se tornaria a operadora do Auxílio Gás. Especialistas criticam a regra porque os subsídios do programa estariam fora do Orçamento Federal e do limite de gastos imposto pelo novo arcabouço fiscal, o que abre espaço para questionamentos do Tribunal de Contas da União (TCU).

Ao explicar a proposta de Orçamento para

2025, o secretário executivo do Ministério da Fazenda, Dario Durigan, disse que as mudanças no Auxílio Gás não comprometerão a revisão de cerca de R\$ 26 bilhões em despesas obrigatórias. “A avaliação da equipe econômica não é sobre o mérito da proposta. É sobre a compatibilidade com o arcabouço fiscal e o Orçamento, e não vai de nenhuma forma comer essa economia”, afirmou.

Segundo o secretário executivo da Fazenda, antes públicos poderão pagar à Caixa Econômica valores devidos à União, como recursos que deveriam ser destinados ao Fundo Social do Pré-Sal, criado para financiar projetos de desenvolvimento e de combate à pobreza. “O projeto tem a possibilidade de entidades públicas poderem pagar direto dentro do programa, que pode ser operado pela Caixa, com dedução do que essas entidades pagariam à União. Do ponto de vista fiscal, tem equilíbrio de despesas e receitas”, rebateu Durigan.

O secretário executivo do Ministério do Planejamento e Orçamento, Gustavo Guimarães, disse que o impacto do programa sobre as contas do governo será compensado dentro dos limites de gastos e da meta de déficit primário do arcabouço fiscal. Isso porque o governo terá de compensar a queda de arrecadação do Tesouro, que abrirá mão de receitas

Política que incentiva atividade física idosos está na pauta da CDH

Foto: adobe stock/Degimages

A Comissão de Direitos Humanos (CDH) pode votar nesta quarta-feira (4) o projeto que busca incentivar a prática de atividade física para pessoas idosas. Também está na pauta o projeto de lei que permite ao empregado alterar seu dia de descanso semanal por motivos religiosos. A reunião está marcada para 11 horas.

O PL 4974/2023, do senador Eduardo Gomes (PL-TO), cria a Política Nacional de Promoção da Atividade Física para a Pessoa Idosa. O objetivo é promover a prática regular de atividades físicas e esportivas pela pessoa idosa, visando à melhoria da qualidade de vida, à promoção da saúde, à manutenção da autonomia e à redução da dependência funcional.

De acordo com o texto, o governo poderá criar programa nacional de construção e manutenção de espaços públicos adequados para a pessoa idosa praticar atividades físicas; programa de capacitação para profissionais, com conteúdo direcionado sobre idosos; parcerias para eventos e campanhas; prática de atividades físicas adaptadas nos programas de atenção à saúde e de assistência social; mecanismos de incentivo fiscal e financeiro; e um sistema de monitoramento e avaliação da política pública.

O texto tem relatório favorável da senadora Leila Barros (PDT-DF). Para ela, a política a ser criada é uma forma de promoção dos direitos da pessoa idosa, com oportunidades para a preservação da sua saúde física e mental, em condições de liberdade e dignidade. A relatora recomenda a aprovação com duas emendas.

Folga religiosa



Proposta de Eduardo Gomes cria a Política Nacional de Promoção da Atividade Física para a Pessoa Idosa

Também pode ser votado na mesma reunião o projeto que garante aos trabalhadores o direito de adaptar o horário de trabalho em dias de guarda de sua religião e de usar adereços religiosos no local de serviço. O projeto, da Câmara, tem voto favorável do senador Magno Malta (PL-ES).

O texto garante aos trabalhadores da iniciativa privada e do serviço público federal o direito de adaptar o seu horário de trabalho de forma razoável, em comum acordo com o empregador ou chefia imediata, conforme o caso, quando o seu dia de guarda religioso coincidir com os dias ou turnos de trabalho.

A adaptação poderá ser feita por meio da alteração do dia de descanso semanal remunerado, pelo acréscimo de horas de trabalho diárias ou pela troca de turno até a compensação das horas definidas no contrato de trabalho.

O texto ainda assegura aos trabalhadores da iniciativa privada e aos servidores públicos federais o direito de usar, no local de trabalho, adereços e costumes relacionados ao seu credo, desde que não haja incompatibilidade ou impedimento legal para a realização do trabalho.

Fonte: Agência Senado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1014/2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1219/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
091	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.122.0005.2801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS		
3.3.90.30.90.00	MATERIAL DE CONSUMO	934	R\$ 10.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.202/64, o município usará o superávit financeiro.

Art. 3º - O poder Executivo Municipal inclui no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1198/23, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos dias 02 do mês de setembro de 2024.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ Nº 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Tel. 41-31350810
E-mail: ajp@pccastelobranco.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 768/2024

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Presidente Castelo Branco-PR), e, considerando a solicitação contida no requerimento protocolado nesta repartição sob nº095/2024 de 02/09/2024:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido Férias Remuneradas de 20(vinte) dias restantes ao Servidor Público Municipal, Sr. HYAGO MAGALHÃES SEVILHA, Mat. 864, ocupante do Cargo em Comissão de PROCURADOR JURÍDICO, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, conforme Estrutura Administrativa, Referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021;

Artigo 2º - A concessão das férias terá início em 04/09/2024 e término em 23/09/2024;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 02 de Setembro de 2024.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

PORTARIA Nº 27/2024
Ementa: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS"

O SENHOR GENIVALDO ROBERTO ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a agentes políticos conforme Processo de Diárias nº39/2024, nº40/2024 e nº41/2024, referente viagem à Curitiba para a realização do curso: Competências legislativas, transparência e as inelegibilidades a realizar-se nos dias 03 a 06 de setembro de 2024, conforme segue:

Agente Político - Servidor	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Jovelino Martins Fontinhas Junior	04	594,61	2.378,44
Marco Aurélio Rogas	04	594,61	2.378,44
Genivaldo Roberto Antonio	04	594,61	2.378,44
Total			7.135,32

Art. 2º - Não houve custo com transporte para esta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 02 de setembro de 2024.

Genivaldo Roberto Antonio
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
PROCESSO Nº 68/2024

O Município de Presidente Castelo Branco - PR, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de setembro de 2024 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 19/09/2024 através do site www.gov.br/compras, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE PAINEL DE ACM E TOLDO PARA OS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 45/2024 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco - PR, 02 de setembro de 2024.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

Auto Posto Japan
Nova Esperança - PR

3252-0190

Ipiranga

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO: 216/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Santa Fé, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2313/2023 de 05/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)		
19.002	DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPEP)		
19.002.12.308.0010.2.192	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
357 - 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	105.000,00	
	Total Suplementação:		105.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações,

Redução			
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)		
19.002	DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPEP)		
19.002.12.361.0010.2.193	MANUTENÇÃO - ESC MUN JARDIM PRIMAVERA		
370 - 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	52.500,00	
19.002.12.361.0010.2.194	MANUTENÇÃO - ESC MUN 9 DE DEZEMBRO		
381 - 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	52.500,00	
	Total Redução:		105.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do PR, aos vinte e oito dias do mês de Agosto de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 217/2024

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, para mandato de 2(dois) anos, especificadamente agosto/2024 a agosto/2026, os seguintes membros:

I - como representantes do Poder Executivo:

- titular: Dalvan Tadeu Dourado - RG nº 9.968.989-7/PR;
- suplente: Catia Mantuani Masson - RG nº 793.261-1/PR;

II - como representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

- titular: Adriana Buranello - RG nº 6.164.724-4/PR;
- suplente: Márcia Valéria Cruz - RG nº 5.236.771-9/PR;

III - como representantes dos Diretores das Escolas Municipais:

- titular: Cristiane Vanessa dos Santos Medeiros - RG nº 6.604.143-3/PR;
- suplente: Andreia Cristina Cruz Inácio - RG nº 7.414.397-0/PR;

IV - como representantes dos Coordenadores das Escolas Municipais:

- titular - Ana Maria do Prado - RG nº 2.163.975-3/PR;
- suplente - Darci Ogiera - RG nº 5.349.566-4/PR;

V - como representantes dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil:

- titular - Ariete Martins Lampa - RG nº 4.458.528-6/PR;
- suplente - Celi Margarete Buzuli Carnauba - RG nº 4.472.879-6/PR;

VI - como representantes dos Coordenadores dos Centros Municipais de Educação Infantil:

- titular - Gislaiane Margutti Pinto Bueno - RG nº 6.256.685-0/PR;
- suplente - Salete Aparecida Tarozo Gomes - RG nº 4.481.605-9/PR;

VII - como representantes dos Professores das Escolas Municipais:

- titular - Dirleene Viana Barbosa - RG nº 4.252.145-5/PR;
- suplente - Viviane Aparecida Ferreira Assunção - RG nº 9.002.727-1/PR;

VIII - como representantes dos Professores dos Centros Municipais de Educação Infantil:

- titular - Lourdes Mendes Arantes Lemos - RG nº 6.407.287-0/PR;
- suplente - Maria de Fátima Zambom - RG nº 6.745.811-7/PR;

IX - como representantes dos Professores das Escolas Estaduais:

- titular - Liliani Pereira da Silva - RG nº 6.180.704-7/PR;
- suplente - Silvana de Souza Franco Margutti - RG nº 4.711.169-2/PR;

X - como representantes dos Servidores Municipais:

- titular - Clarice Miatto - RG nº 4.137.973-1/PR;
- suplente - Tiele Gomes - RG nº 10.731.706-6/PR;

XI - como representantes dos Pais de Alunos das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil:

- titular: Marieli Souza da Silva - RG nº 10.713.139-6/PR;
- suplente: Tamires Maia Miranda - RG nº 9.931.350-1/PR;

XII - como representantes dos Estudantes da Educação Básica:

- titular - Gislaiane Gomes - RG nº 9.790.173-2/PR;
- suplente - Brenda Alves da Silva - RG nº 14.150.499-1/PR;

XIII - como representantes do Conselho Tutelar:

- titular - Aivaldice Hipólito Machado RG: 10.876.678-0/SP;
- suplente - Viviane de Oliveira Pinto Ciarano da Silva - RG nº 6.143.674-0/PR;

XIV - como representantes do Sindicato dos Professores - APP:

- titular: Elisângela Alves Gomes Honorio - RG nº 10.780.883-7/PR;
- suplente: - Angélica Virginia Preto - RG nº 7.256.372-7/PR

Art. 2º - Fica eleito como Presidente - Dirleene Viana Barbosa e Vice-Presidente - Lourdes Mendes Arantes Lemos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto 219/2020.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 20 de agosto de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67
TERMO DE FOMENTO Nº 11/24 (extrato)

Autorização Municipal: Lei Municipal nº. 2.341, art. 3º, de 25 de junho de 2024.
Valor da Parceria: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Concedente: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ (CNPJ sob o nº. 76.291.418/0001-67).
Representante da Concedente: FERNANDO BRAMBILLA, portador do RG nº. 3.467.250-4 (SSP/PR) e do CPF nº. 025.792.829-47, residente e domiciliado na Rua João Bilha nº. 303, Jardim Alvorada IV, CEP: 86.770-000, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.
Conveniente: CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ-PR - EOCA, (CNPJ sob o nº. 80.911.035/0001-11).
Representante da Conveniente: JOSÉ LUIZ ZORDAN PASSERI, portador do RG nº. 3.815.660-8 e do CPF nº. 576.397.369-00, residente e domiciliado na Rodovia PR 458 Sítio Nossa Senhora Aparecida, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.
Objeto: ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS CONFORME NECESSIDADE NA FAIXA ETÁRIA DE 07 A 18 ANOS, EM SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL E CARÊNCIAS DIVERSAS, OFERECENDO ACOLHIDA, ESCUTA, OPORTUNIDADE E SEGURANÇA PARA IGUALAR E ESTABILIZAR UMA BASE ADEQUADA CAMADAS SOCIAIS POR MEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, com recursos oriundos da emenda parlamentar nº 202440890004, referente a programação SIGTV nº 412340220240002. Dotação Orçamentária: 21.003.042440017.2.217 3.3.50.43.00.00.
Prazo de Vigência: do dia 03 de setembro de 2024 até o dia 03 de setembro de 2025.

Santa Fé, 02 de setembro de 2024.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR.
PREFEITO MUNICIPAL: FERNANDO BRAMBILLA
ASSINATURA:

CONVENIENTE: CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ - PR.
PRESIDENTE: JOSÉ LUIZ ZORDAN PASSERI.
ASSINATURA:

TESTEMUNHAS:

Onélia Cardoso de Moraes e Silva
Secretária da Fazenda
RG nº. 4.165.909-1 (SSP/PR)
CPF nº. 877.198.299-72

Maria Angélica Tomazela
Relações Públicas
RG nº. 3.189.725-4 (SSP/PR)
CPF nº. 629.681.739-87

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67
TERMO DE FOMENTO Nº 09/24 (extrato)

Autorização Municipal: Lei Municipal nº. 2.341 art. 2º, de 25 de junho de 2024.
Valor da Parceria: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Concedente: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ (CNPJ sob o nº. 76.291.418/0001-67).
Representante da Concedente: FERNANDO BRAMBILLA, portador do RG nº. 3.467.250-4 (SSP/PR) e do CPF nº. 025.792.829-47, residente e domiciliado na Rua João Bilha nº. 303, Jardim Alvorada IV, CEP: 86.770-000, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ-APAE (CNPJ sob o nº. 80.890.825/0001-68).
Representante do Conveniente: MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ, portadora do RG nº. 4.296.910-9 (SSP/PR) e do CPF nº. 580.534.849-72, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº. 1001, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.
Objeto: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E SUAS FAMÍLIAS, oriundos da emenda parlamentar nº 202440890004, referente a programação SIGTV nº 412340220240004. Dotação Orçamentária: 21.003.042440017.2.217 3.3.50.43.00.00.
Prazo de Vigência: do dia 03 de setembro de 2024 até o dia 03 de setembro de 2025.

Santa Fé, 02 de setembro de 2024.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ-PR.
PREFEITO MUNICIPAL: FERNANDO BRAMBILLA
ASSINATURA:

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ-APAE.
PRESIDENTE: MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
ASSINATURA:

TESTEMUNHAS:

Onélia Cardoso de Moraes e Silva
Secretária da Fazenda
RG nº. 4.165.909-1 (SSP/PR)
CPF nº. 877.198.299-72

Maria Angélica Tomazela
Relações Públicas
RG nº. 3.189.725-4 (SSP/PR)
CPF nº. 629.681.739-87

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67
TERMO DE FOMENTO Nº 13/24 (extrato)

Autorização Municipal: Lei Municipal nº. 2.341 art. 5º, de 25 de junho de 2024.
Valor da Parceria: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).
Concedente: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ (CNPJ sob o nº. 76.291.418/0001-67).
Representante da Concedente: FERNANDO BRAMBILLA, portador do RG nº. 3.467.250-4 (SSP/PR) e do CPF nº. 025.792.829-47, residente e domiciliado na Rua João Bilha nº. 303, Jardim Alvorada IV, CEP: 86.770-000, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.
Conveniente: ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ -EPPA, (CNPJ sob o nº. 05.649.638/0001-71).
Representante da Conveniente: ANTONIO GUERRA DA COSTA, portador do RG nº. 1.904.341-0 (SSP/PR) e do CPF nº. 794.101.038-00, residente e domiciliado na Rua Londrina, nº. 496, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
Dotação Orçamentária: 21.003.042440017.2.217 3.3.50.43.00.00.
Prazo de Vigência: do dia 03 de setembro de 2024 até o dia 03 de setembro de 2025.

Santa Fé, 02 de setembro de 2024.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR.
PREFEITO MUNICIPAL: FERNANDO BRAMBILLA
ASSINATURA:

CONVENIENTE: ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ - PR.
PRESIDENTE: ANTONIO GUERRA DA COSTA.
ASSINATURA:

TESTEMUNHAS:

Onélia Cardoso de Moraes e Silva
Secretária da Fazenda
RG nº. 4.165.909-1 (SSP/PR)
CPF nº. 877.198.299-72

Maria Angélica Tomazela
Relações Públicas
RG nº. 3.189.725-4 (SSP/PR)
CPF nº. 629.681.739-87

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Curitiba, 728 - E-mail: con_sas@santafe.pr.gov.br Fone: (44) 3247.1247
CEP - 86770-000 Santa Fé - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 010/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao 1º semestre do ano de 2020, relativo ao Piso Paranaense de Assistência Social I.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 2.314/2023 e publicações posteriores, e considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial referente ao período de Janeiro a Junho de 2020 (1º Semestre de 2020), relativo ao Piso Paranaense de Assistência Social I (Deliberação CEAS nº 013, 065 e 090, de 2013) através do cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Art. 2º - Fica Revogada a Resolução 016/2020 e dispositivos contrários.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé 02 de setembro de 2024.

Alcir fracasse
VICE- PRESIDENTE DO CMAS

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE, ESTADO DO PARANÁ, em cumprimento ao que dispõe o artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), vem pelo presente edital, convocar a população santafense em geral para participar da 1ª Audiência Pública para elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, que se realizará no dia 11 de Setembro de 2024, com início às 8h30m, no prédio da Câmara Municipal de Santa Fé.

A presença da comunidade é muito importante e contribuirá para o efetivo processo de fiscalização, visando a transparência administrativa.

Participe. Fiscalize.

Santa Fé, 02 de Setembro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

44 99743-9204
Rua Lord Lovat, 820
Nova Esperança

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67
TERMO DE FOMENTO Nº 10/24 (extrato)

Autorização Municipal: Lei Municipal nº. 2.341 art. 1º, de 25 de junho de 2024.
Valor da Parceria: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Concedente: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ (CNPJ sob o nº. 76.291.418/0001-67).
Representante da Concedente: FERNANDO BRAMBILLA, portador do RG nº. 3.467.250-4 (SSP/PR) e do CPF nº. 025.792.829-47, residente e domiciliado na Rua João Bilha nº. 303, Jardim Alvorada IV, CEP: 86.770-000, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ-APAE (CNPJ sob o nº. 80.890.825/0001-68).
Representante do Conveniente: MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ, portadora do RG nº. 4.296.910-9 (SSP/PR) e do CPF nº. 580.534.849-72, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº. 1001, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.
Objeto: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E SUAS FAMÍLIAS, oriundos da emenda parlamentar nº 202428740007, referente a programação SIGTV nº 412340220240003. Dotação Orçamentária: 21.003.042440017.2.217 3.3.50.43.00.00.
Prazo de Vigência: do dia 03 de setembro de 2024 até o dia 03 de setembro de 2025.

Santa Fé, 02 de setembro de 2024.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ-PR.
PREFEITO MUNICIPAL: FERNANDO BRAMBILLA
ASSINATURA:

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ-APAE.
PRESIDENTE: MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
ASSINATURA:

TESTEMUNHAS:

Onélia Cardoso de Moraes e Silva
Secretária da Fazenda
RG nº. 4.165.909-1 (SSP/PR)
CPF nº. 877.198.299-72

Maria Angélica Tomazela
Relações Públicas
RG nº. 3.189.725-4 (SSP/PR)
CPF nº. 629.681.739-87

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67
TERMO DE FOMENTO Nº 12/24 (extrato)

Autorização Municipal: Lei Municipal nº. 2.341, art. 4º, de 25 de junho de 2024.
Valor da Parceria: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Concedente: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ (CNPJ sob o nº. 76.291.418/0001-67).
Representante da Concedente: FERNANDO BRAMBILLA, portador do RG nº. 3.467.250-4 (SSP/PR) e do CPF nº. 025.792.829-47, residente e domiciliado na Rua João Bilha nº. 303, Jardim Alvorada IV, CEP: 86.770-000, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.
Conveniente: CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ-PR - EOCA, (CNPJ sob o nº. 80.911.035/0001-11).
Representante da Conveniente: JOSÉ LUIZ ZORDAN PASSERI, portador do RG nº. 3.815.660-8 e do CPF nº. 576.397.369-00, residente e domiciliado na Rodovia PR 458 Sítio Nossa Senhora Aparecida, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.
Objeto: ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS CONFORME NECESSIDADE NA FAIXA ETÁRIA DE 07 A 18 ANOS, EM SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL E CARÊNCIAS DIVERSAS, OFERECENDO ACOLHIDA, ESCUTA, OPORTUNIDADE E SEGURANÇA PARA IGUALAR E ESTABILIZAR UMA BASE ADEQUADA CAMADAS SOCIAIS POR MEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, com recursos oriundos da emenda parlamentar nº 202428740007, referente a programação SIGTV nº 412340220240005. Dotação Orçamentária: 21.003.042440017.2.217 3.3.50.43.00.00.
Prazo de Vigência: do dia 03 de setembro de 2024 até o dia 03 de setembro de 2025.

Santa Fé, 02 de setembro de 2024.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR.
PREFEITO MUNICIPAL: FERNANDO BRAMBILLA
ASSINATURA:

CONVENIENTE: CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ - PR.
PRESIDENTE: JOSÉ LUIZ ZORDAN PASSERI.
ASSINATURA:

TESTEMUNHAS:

Onélia Cardoso de Moraes e Silva
Secretária da Fazenda
RG nº. 4.165.909-1 (SSP/PR)
CPF nº. 877.198.299-72

Maria Angélica Tomazela
Relações Públicas
RG nº. 3.189.725-4 (SSP/PR)
CPF nº. 629.681.739-87

Número de desempregados no Paraná cai pela metade desde 2019, aponta IBGE

No 1º trimestre de 2019, cerca de 550 mil pessoas com 14 anos ou mais que residiam no Estado não possuíam ocupação, contra 279 mil nesta condição ao final do 2º trimestre de 2024. Desempenho estadual foi melhor do que a média nacional.

Foto: José Fernando Ogura/Arquivo AEN



Número de desempregados no Paraná cai pela metade desde 2019

O número de desempregados no Paraná caiu praticamente pela metade entre o 1º trimestre de 2019 e o 2º trimestre de 2024 em uma evolução que ficou acima da média nacional. No intervalo entre estes cinco anos e meio, as pessoas com mais de 14 anos aptas a trabalhar e que estavam sem ocupação no Estado passaram de 550 mil para 279 mil, uma redução de 49,3%.

Os dados fazem parte da mais recente da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Por meio do levantamento, também foi possível comprovar que o desempenho estadual ficou acima da média nacional no período analisado – no Brasil, o número de desempregados passou de 13,6 milhões no 1º trimestre de 2019 para 6,1 milhões no 2º trimestre de 2024, uma diminuição de 44,7%.

A redução no número de pessoas desocupadas é relevante como um indicador isolado, mas também contribui com a melhoria do índice de desemprego do Estado, que atingiu o menor patamar dos últimos 10 anos. No início de 2019, a proporção de desempregados em relação à força total de trabalho do Paraná era de 6%, caindo para apenas 4,4% ao final do primeiro semestre deste ano. Em todo o País, a taxa de desemprego está em 6,8%.

O índice paranaense não melhorou apenas pela rein-

serção de pessoas que estavam sem ocupação mas também pelo ingresso de novas pessoas no mercado de trabalho. Isso pode ser percebido pelo aumento da chamada força de trabalho.

Também chamado de população economicamente ativa, o grupo é formado por pessoas acima de 14 anos, excluindo pessoas que não estavam ocupadas nem desocupadas, como estudantes,

aposentados, pessoas que realizam trabalho doméstico não remunerado e aqueles que, embora em idade de trabalhar, não procuraram emprego recentemente.

No 1º trimestre de 2019, cerca de 6,1 milhões de pessoas compunham a força de trabalho no Paraná, dos quais 5,5 milhões estavam empregados. No 2º trimestre de 2024, a força de trabalho paranaense já está próxima de

6,3 milhões de pessoas, das quais mais de 6 milhões estão trabalhando atualmente.

PLENO EMPREGO – Com a redução contínua das taxas de desocupação, os 4,4% de taxa de desemprego atual coloca o Paraná em uma faixa considerada por economistas como de pleno emprego, que representa um equilíbrio desejável para a economia e estimula o crescimento econômico sustentá-

vel, a estabilidade nos preços e um alto nível de bem-estar social.

Identificada pela sigla NAIRU (Non-Accelerating Inflation Rate of Unemployment) em inglês, ou taxa natural de desemprego, ela representa uma porcentagem de pessoas sem ocupação que não pressiona a inflação para cima nem para baixo. Em economias desenvolvidas, a NAIRU costuma ficar

entre 3% a 5%, considerando fatores econômicos naturais como as movimentações dos trabalhadores para diferentes empregos e contratações e desligamentos que ocorrem de forma sazonal, como no período de Natal e Ano Novo.

AMBIENTE FAVORÁVEL – Uma das principais estratégias adotadas pelo Governo do Estado para fomentar a criação de novos postos de trabalho no Paraná desde 2019 tem sido a atração de investimentos privados a partir da criação de um ambiente de negócios favoráveis. O esforço inclui, entre outras medidas, a desburocratização de processos ligados a abertura de empresas, agilidade na concessão de licenças ambientais, um grande pacote de obras estruturais e a concessão de incentivos fiscais para quem quer empreender no Paraná.

Graças a essas iniciativas, o Estado atingiu o recorde histórico de trabalhadores empregados na indústria, com 790 mil pessoas. Dois exemplos bem recentes disso foram os anúncios de R\$ 3 bilhões da CSN para a instalação de fábricas de cimento e calcário em Itaperuçu, na Região Metropolitana de Curitiba, que devem gerar cerca de 15 mil empregos, enquanto outros 800 postos de trabalho devem ser ocupados em uma futura fábrica de fertilizantes nitrogenados em Sapopema, no Norte Pioneiro, também orçada em R\$ 3 bilhões.

AEN

Médica defende que violência contra criança seja incluída na Lei de crimes hediondos

Por iniciativa da deputada Maria Victoria (PP), pediatra Luci Pfeiffer falou sobre o tema no plenário da Assembleia Legislativa.

Foto: Orlando Kissner/Alep



Durante o uso da palavra, a especialista mostrou uma série de dados sobre a violência contra crianças e adolescentes.

A médica pediatra Luci Pfeiffer ocupou o grande expediente da sessão plenária da Assembleia Legislativa do Paraná nesta segunda-feira (02) para defender a inclusão de crimes graves e gravíssimos praticados contra crianças na Lei dos Crimes Hediondos (Lei federal 8.072/1990). A profissional é idealizadora e coordenadora do Programa Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Dedica), que presta auxílio às vítimas de violência. A proposição é da segunda secretária da Assembleia, deputada Maria Victoria (PP). Após a fala, a médica recebeu um diploma de menção honrosa confeccionado pela Assembleia.

Durante o uso da palavra, a especialista mostrou uma série de dados sobre a violência contra crianças e adolescentes. Na opinião de Luci Pfeiffer, a mudança da tipificação do crime poderia coibir os atos violentos. Ela lembrou que 80% dos casos ocorrem dentro das casas da vítima. Segundo a pediatra, uma estimativa da Organização Mundial de Saúde (OMS), para cada caso denunciado às autoridades, outros 20 são encobertos. Ela destacou a

importância de assistência às vítimas. “É preciso um olhar atento. Este crime vai deixar marcas não só para a criança, mas para toda a sociedade. Por isso a ideia do crime hediondo”, afirmou.

O Dedica, mantido pela Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas, presta assistência às vítimas de violência grave ou gravíssima. O Programa oferece assistência interdisciplinar gratuita,

com médico, psicológico, psiquiátrico, social, além de proteção legal e psicanalítica às vítimas, responsáveis e agressores. O programa recebe os meninos e meninas encaminhados pelo Complexo Hospital de Clínicas, pelo Ministério Público, Varas da Infância, Conselhos Tutelares, Delegacias e de outros centros de atendimento e proteção. “O Dedica é um lugar especial para atender

crianças vítimas das histórias mais horrorosas. Desde sua criação, já realizamos mais 72 mil procedimentos. Temos muitas demandas”, revelou.

Além da assistência, o Dedica atua também como centro de estudo, pesquisa e formação de profissionais para o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes. Com o objetivo de sensibilizar sobre a causa, participa de eventos, pales-

tras, conferências, cursos e disponibiliza materiais educacionais.

A deputada Maria Victoria frisou que o momento é uma oportunidade para se discutir sobre a necessidade do endurecimento da pena. Para ela, é preciso dificultar a progressão de regime em casos de crimes hediondos. “É necessário reconhecer que as leis, por si só, não são suficientes para proteger as nossas crianças. Precisamos de iniciativas mais rígidas, de penas que realmente reflitam a gravidade dos crimes cometidos e de um sistema que não permita brechas para a impunidade”, avaliou.

No começo de julho, a deputada encaminhou um requerimento à bancada federal do Paraná em Brasília e ao ministro da Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, Ricardo Lewandowski, requerendo a alteração na legislação. No documento, ela propõe a criação de mecanismos para dificultar a progressão de regime no caso desse tipo de crime.

Números

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), ocorrem cerca de um

bilhão de casos de violências contra crianças e adolescentes em todo o mundo. No Brasil, aproximadamente um quarto dos casos de violência física atendidos pelo sistema SUS em 2022 foram contra crianças e adolescentes, em torno de 62 mil ocorrências. A Secretaria de Direitos Humanos do Ministério da Justiça informou que são registrados em torno de 200 casos de violência contra crianças no Brasil por dia.

São considerados crimes hediondos aqueles que se encaixam no rol de crimes considerados graves, marcados por grande violência ou crueldade ou causam grande indignação na sociedade. A Lei federal 8.072/1990 estabelece que entre estes crimes homicídio simples quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente; o homicídio qualificado; o latrocínio; extorsão qualificada pela morte; o estupro; e o estupro de vulnerável. A Lei federal 14.811/2024 tornou hediondos crimes como sequestro, cárcere privado ou tráfico de pessoas quando praticados contra criança ou adolescente.

MEIO AMBIENTE

Nova Esperança e mais outros 65 municípios do Paraná instalarão placas educativas para cuidado com animais domésticos e silvestres

Nova campanha do Instituto Água e Terra integra a conscientização com a proteção animal como parte do Programa Permanente de Esterilização de Cães e Gatos

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

A partir deste ano, Nova Esperança e outros 65 municípios do Paraná farão parte de uma nova iniciativa de conscientização ambiental promovida pelo Instituto Água e Terra (IAT). Em uma ação coordenada pelo Núcleo de Educação Ambiental (NEA) do instituto, placas educativas serão instaladas em diversos pontos estratégicos dessas cidades. Com o objetivo de promover a boa convivência entre a população e os animais domésticos e silvestres, a campanha abordará temas como a necessidade de proteger habitats naturais, adoção responsável e prevenção do abandono de animais.

Essa iniciativa faz parte

das contrapartidas do Programa Permanente de Esterilização de Cães e Gatos, conhecido como CastraPet Paraná, que desde 2019 vem atuando na esterilização de pets, especialmente entre as populações de baixa renda. O programa já alcançou quase 70% dos municípios paranaenses, castrando 75 mil animais em 275 cidades, e continua a expandir sua atuação com novas abordagens educacionais.

O quarto ciclo do CastraPet, previsto para iniciar ainda neste ano, beneficiará 175 municípios em todo o Paraná, cobrindo aproximadamente 44% do território estadual. Esta fase do programa será implementada com um investimento de R\$ 9.625.000,00 e está inserida no Plano Paraná Mais Cida-

des (PPMC), uma iniciativa do Governo do Estado para promover o desenvolvimento dos municípios.

As placas educativas serão instaladas em locais de grande circulação, como parques, rodovias, e pontos de travessia de fauna, além de áreas urbanas para divulgar cuidados com animais domésticos. O projeto gráfico dessas placas foi desenvolvido em parceria com a Secretaria de Estado da Comunicação (Secom) e o IAT.

“A instalação dessas placas servirá como uma ferramenta educativa para a comunidade local e visitantes, reforçando a importância da preservação da fauna e do equilíbrio ambiental,” destacou Girlene Jacob, médica veterinária e coordenadora técnica da Cas-



Foto: IAT

traPet Paraná. Ela enfatizou que essa ação complementa os esforços do programa de esterilização, promovendo uma consciência mais ampla sobre a proteção das espécies nativas e a importância da convivência harmoniosa entre humanos e animais.

Educação e conscientização

Além da castração, o CastraPet Paraná também se preocupa em educar a po-

pulação sobre a tutela responsável de cães e gatos. Em parceria com diversas ONGs e protetores independentes, o programa tem sido um importante agente de transformação social, promovendo palestras sobre zoonoses, vacinação e cuidados básicos com a saúde dos pets.

O foco contínuo na educação ambiental, especialmente entre crianças e adolescentes, tem sido uma prioridade para o Governo do Estado, que monitora de perto as atividades educativas organizadas pelos municípios parceiros. Essa abordagem visa não apenas controlar a reprodução descontrolada de animais, mas também fomentar uma comunidade mais consciente e comprometida com o bem-estar animal.

Municípios participantes

Além de Nova Esperança, outros 65 municípios serão beneficiados com a instalação das placas educativas, incluindo Maringá, Londrina, Paranavaí e Cascavel. Essas cidades deverão integrar as mensagens de cuidado com animais em suas estratégias locais de conscientização ambiental, promovendo um impacto positivo em toda a população.

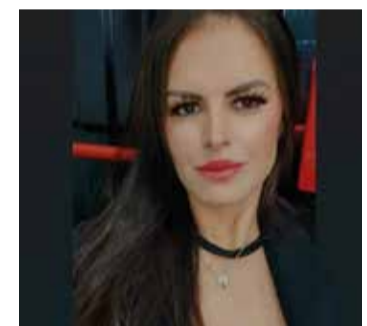
O Instituto Água e Terra espera que essa iniciativa contribua para a proteção dos habitats naturais e para uma maior conscientização sobre a importância da adoção responsável e do cuidado com os animais, fortalecendo, assim, a convivência saudável entre pessoas e animais em todo o Paraná.



Osvaldo Vidual
Social



Pedro Sérgio Moser



Edilaine Feltrin Lemes



Bilbatson de Godoy Bueno

Aniversariantes

Não deixe que ele cresça em sua casa



Locais com água como: lixos, garrafas, vasos, calhas e baldes são grandes acumuladores de água, que contribuem para a proliferação do mosquito. **Vasculhe e retire a água parada!**



Presidente
Castelo Branco
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde